PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 18 / 07 / 19
Servidor Responsável

LEI Nº 1.304, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.243.1401.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 65.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários .....R$ 65.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 65.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na dotação incluída por este Projeto de Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 18 de julho de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal